



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 6281/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c os arts. 51, inciso I, do Regimento Interno e art. 3º da Resolução n.º 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo desta Corte de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do funcionamento da prestação jurisdicional nos dias de feriado forense, no período noturno e nos dias em que não houver expediente, por meio de plantão judiciário, consoante regra ínsita do art. 37 da Lei Complementar Estadual n.º 221, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Estadual, referente ao ano de 2025, estatuído por meio do Decreto n.º 11.610, de 19 de dezembro de 2025, publicado no DOE n.º 13.929, de 20.12.2024;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n.º 5792/2024 (id. 1989382), que instituiu o calendário dos feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente a ser aplicado ao Poder Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de seus termos para citação correta do feriado do dia 08 de dezembro de 2025, em razão do Dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira daquela cidade;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI n.º 0011827-67.2024.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º A lista de feriados e pontos facultativos dos meses de dezembro de 2025, previstos na Portaria n.º 5792/2024, desta Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
8	Segunda-feira	Dia da Nossa Senhora da Conceição	Feriado	Municipal (Sena Madureira)	Decreto Municipal nº 29/2025
8	Segunda-feira	Dia da Justiça	Feriado	Feriado regimental	Art. 37, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 221 de 30/12/2010
21	Domingo	Aniversário do Município de Feijó	Feriado	Municipal (Feijó)	Lei Municipal nº 452/2009
22	Segunda-feira	Morte de Chico Mendes	Feriado	Municipal (Xapuri)	Decreto Municipal nº 006/2024
24	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo	Estadual	Decreto Estadual nº 11.610/2024
25	Quinta-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro/2002
28	Domingo	Aniversário do Município de Rio Branco	Feriado	Municipal (Rio Branco)	Lei Municipal nº 330, de 28/12/1981
31	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo	Estadual	Decreto Estadual nº 11.610/2024

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de dezembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente